



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.867/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.024	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31783	286.500,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL DO CRÉDITO			287.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

1) Excesso Arrecadação

AQUISIÇÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA – CONVENIO MAPA 901466/2020			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31783	286.500,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			286.500,00

2) Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.007.23.695.0031.1.030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O INCENTIVO TURISTICO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.807/2020 (LDO) e 1.819/2020 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 de novembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal